

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis (FUNPE), através do seu Coordenador Geral e também Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis (FAFIPE), o Professor Doutor Wanderli Aparecido Bastos, no uso de suas atribuições regulamentares e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas no site www.funepe.edu.br, no período de **10 de maio a 02 de agosto de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Medicina, com ingresso no 1º semestre de 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase, com a utilização da soma total das notas do ENEM obtidas pelos participantes inscritos, inclusive na modalidade “treineiros”, em uma das últimas 05 (cinco) edições (das provas realizadas nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2021), com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no **1º semestre letivo de 2022**, no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - **FAFIPE**.

1.2 O curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - **FAFIPE**, localizada na cidade de Penápolis/SP.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste vestibular de inverno **40 (quarenta) vagas** para o referido curso de Medicina para ingresso no **1º semestre de 2022**.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS (FUNPE)**, www.funepe.edu.br, a partir das 12h00 do dia 10 de maio até às 23h59min do dia 02 de agosto de 2021, observado o horário oficial de Brasília, mediante o preenchimento da ficha de inscrição online.

3.1.1 – A taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser paga conforme o meio disponibilizado no site da **FUNPE**.

3.1.2 – Não haverá forma de pagamento por meio de boleto bancário.

3.1.3 – A **CoPPS** e a **FAFIPE/FUNPE** não enviarão *links* ou boletos bancários por nenhum meio eletrônico e não se responsabilizarão por fraudes oriundas de adulterações na forma de pagamento, prevista neste Edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio.

3.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4 Não haverá restituição da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital, salvo nos casos estipulados no **item 3.8** deste Edital.

3.5 A **FAFIPE/FUNPE** e a **CoPPS** não se responsabilizam por qualquer problema na efetuação da inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.6 O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

3.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital.

3.8 A **CoPPS** e a **FAFIPE/FUNPE** reservam-se no direito de não realizar o processo seletivo a que se refere o presente Edital quando o número de candidatos for insuficiente para formação de turma ou quando, a critério da **CoPPS** e da **FAFIPE/FUNPE**, se tornar inviável o oferecimento do curso.

3.9 Qualquer erro nos procedimentos de inscrição implicará a desclassificação do candidato.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Após a confirmação de pagamento da inscrição pelo candidato, será encaminhado Cartão de Confirmação de Inscrição para o e-mail informado no ato da inscrição.

4.2 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrição, sendo de integral responsabilidade do candidato a obtenção destas informações no site da **FAFIPE/FUNPE** (www.funepe.edu.br).

4.3 Será responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros ocorridos no nome do candidato, tal como CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo e-mail copp2@funepe.edu.br.

4.4 A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia **03 de agosto de 2021**.

5 - DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 Será considerado apto a participar do certame o candidato que obtiver, no mínimo, **600 (seiscentos) pontos** na Redação do ENEM, em um dos exames a critério do candidato, conforme determinado no **item 1.1** deste edital.

5.2 As notas consideradas para efeito deste Processo Seletivo deverão fazer parte de 01 (uma) única edição do ENEM.

5.3 O candidato deverá informar as referidas notas no ato de sua inscrição, no sistema de inscrição online, bem como enviar o cartão oficial com as notas (em formato PDF ou JPEG).

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, conforme a soma global das notas do ENEM.

6.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate a seguinte ordem de composição:

I – Redação

II – Ciências da Natureza e suas Tecnologias

III – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

IV – Matemática e suas Tecnologias

V – Ciências Humanas e suas Tecnologias

VI – Maior idade

7 - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados preliminares e a relação dos convocados para matrícula na primeira chamada, para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2022, serão divulgados a partir das **18h00, do dia 12 de agosto de 2021**, no portal da **FUNPE** (www.funepe.edu.br).

7.2 O período para interposição de recursos da lista preliminar dos aprovados será do dia **13 ao dia 15 de agosto**

2021, de forma improrrogável, pelo e-mail copp2@funepe.edu.br.

7.3 Somente será cabível a interposição de recursos em caso de divergência entre as notas comprovadas no cartão do ENEM do candidato e as notas utilizadas pela Instituição para efeitos de classificação.

7.4 O resultado final com as respostas dos recursos será publicado no portal da **FUNPE**, no dia **16 de agosto de 2021**.

7.5 Do resultado do recurso dos candidatos aprovados não caberá outro recurso.

7.6 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas do 1º semestre letivo de 2022, em primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, conforme o **item 2.1** deste Edital.

8.2 As matrículas de primeira chamada serão disponibilizadas no período de **17 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021**.

8.3 As matrículas presenciais ocorrerão de segunda a sexta-feira, das **10h00 às 19h00** e, aos sábados, das **09h00 às 12h00**, exclusivamente no Campus I, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – **FAFIPE**.

8.4 Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante verificação de documentos e fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da verificação, ou mesmo após a matrícula, o candidato será excluído, podendo a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, o próximo na ordem de classificação, sem direito a restituição dos valores pagos e sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.5 Recomenda-se ao candidato aprovado e excedente que providencie com antecedência os documentos relacionados nos **itens 8.7 e incisos** do Edital.

8.6 Será facultado ao candidato aprovado realizar matrícula por meio eletrônico, desde que respeitados os requisitos, de forma cumulativa:

8.6.1 O candidato deverá enviar, até o dia 25 de agosto de 2021, pela via postal, SEDEX, as documentações do **item 8.7 e seus incisos**, incluindo o Cartão do ENEM, **autenticadas** por Cartório habilitado, há menos de 30 (trinta) dias, com qualidade legível e sem rasura, para o endereço **SECRETARIA FUNPE – CAMPUS I – Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP, CEP 16303-180.**

8.6.2 O candidato deverá enviar, até o dia 25 de agosto de 2021, por meio eletrônico, as mesmas documentações encaminhadas via postal, **autenticadas** por Cartório habilitado, há menos de 30 (trinta) dias, com qualidade legível e sem rasura, em formato PDF ou JPEG, para o endereço de e-mail *vestibular@funepe.edu.br*. Além disso, o candidato deverá anexar ao e-mail o comprovante de rastreio e declaração de envio da postagem dos correios, em formato PDF ou JPEG.

8.6.3 A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na modalidade de matrícula on-line, ocorrerá por aceite no sistema, estando condicionada ao pagamento da matrícula.

8.6.4 Em caso de extravio dos documentos, a matrícula do candidato será condicionada ainda à comprovação da data limite de postagem. Fica o candidato responsável por garantir a entrega desta documentação, atendendo o presente Edital.

8.7 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **uma cópia simples com os originais ou cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- I – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- II – carteira de Identidade (RG);
- III – cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- V – certidão de nascimento ou casamento;
- VI – título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);
- VII – comprovante de quitação eleitoral;
- VIII – comprovante de endereço;
- IX – diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- X – histórico escolar do Ensino Médio;
- XI – cartão do ENEM;
- XII – diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior);
- XIII – carteira de Identidade (RG) do responsável financeiro, quando for o caso (vide **item 8.12**);
- XIV – cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável financeiro, quando for o caso (vide **item 8.12**) e
- XV – comprovante de endereço do responsável financeiro, quando for o caso (vide **item 8.12**).

8.8 Para os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não possuírem documento de conclusão de Ensino Médio (conforme mencionado no **item 8.7**), em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter condicional, devendo o candidato apresentar documento de conclusão de Ensino Médio até o dia **28 de janeiro de 2022**, para que a matrícula seja consolidada em caráter definitivo. A não apresentação deste documento acarretará perda da vaga, em caráter definitivo e irrevogável.

8.9 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.11 Os candidatos matriculados deverão acessar o terminal do ENEM em um dos computadores da instituição designados para este fim e fazer a impressão do Cartão de Resultado do ENEM utilizado em sua inscrição, sob pena de desclassificação caso não o faça.

8.12 Candidato menor de idade, não emancipado, deverá apresentar documentos do responsável legal que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme explicitado nos **incisos XIII, XIV e XV do item 8.7**.

8.13 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados é necessária a comprovação por meio do documento legal.

8.14 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula, sob pena de perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.15 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

8.16 Findo o prazo para matrícula dos convocados em primeira chamada e havendo vagas remanescentes, essas serão preenchidas por meio de convocações subsequentes dos candidatos classificados, até o **dia 31 de dezembro de 2021**.

8.16.1 As convocações referidas no *caput* serão feitas por e-mail (o mesmo e-mail informado pelo candidato

no ato da inscrição), em que serão informados os prazos para matrícula.

8.17 Ao processo de matrícula em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto no presente edital.

8.18 O candidato matriculado na **FAFIPE** é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.19 À **FAFIPE** fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios fora da sede de funcionamento do Curso.

8.20 O presente processo seletivo encerra-se, bem como os efeitos do presente edital, após as matrículas da última chamada em **31 de dezembro de 2021**.

8.21 Consideram-se vagas remanescentes, neste Edital, aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até o fim do prazo determinado em cada chamada.

9 – DO CRONOGRAMA FINAL

9.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Item	Referente	Previsão
3.1	Período das Inscrições	De 10 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021.
4.4	Divulgação da lista dos Inscritos	03 de agosto de 2021.
7.1	Divulgação da lista Preliminar dos Aprovados	12 de agosto de 2021.
7.2	Período para interpor Recursos	13, 14 e 15 de agosto de 2021.
7.4	Lista final e Resultado dos Recursos	16 de agosto de 2021.
8.2	Período de Matrículas de 1ª Chamada	De 17 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O primeiro colocado neste processo seletivo terá direito ao financiamento direto junto à **FUNPE** de até 50% do valor do curso, desde que preencha todos os requisitos contratuais. O segundo e o terceiro colocados terão direito ao financiamento direto junto à **FUNPE** de até 25% do valor do curso, desde que preencham todos os requisitos contratuais.

10.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.3 A **CoPPS** e **FAFIPE/FUNPE** divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funpe.edu.br.

10.4 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela **CoPPS** pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

10.5 Caso seja constatado, em qualquer época, o uso de documentos falsos ou a prestação de informações falsas, pelo aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, sua matrícula será cancelada.

10.6 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **CoPPS** e pela **FAFIPE/FUNPE**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela **CoPPS** e/ou pela **FAFIPE/FUNPE**.

10.8 A **CoPPS** e a **FAFIPE/FUNPE** poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

10.9 Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior, em decorrência de fato superveniente, bem como na situação prevista no **item 3.8** deste Edital. Nesse caso a **CoPPS** e **FAFIPE/FUNPE** comunicarão o fato aos candidatos por meio de divulgação na página www.funpe.edu.br, e providenciarão o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes à data do requerimento.

10.9.1 Os candidatos poderão requerer a restituição da taxa de inscrição paga, nos casos do **item 10.9**, enviando e-mail para financeiro@funpe.edu.br, desde que anexem também o comprovante de pagamento.

10.10 Em caso de cancelamento do processo seletivo, a **CoPPS** e a **FAFIPE/FUNEPE** reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas para o curso de graduação em Medicina.

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela **CoPPS**.

10.12 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis/SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo.

Penápolis/SP, 10 de Maio de 2021.



Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos
Coordenador Geral da **CoPPS**
Diretor Geral da **FAFIPE**